



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

: - P O R T A R I A N.º 162/57 - :

O cidadão JOÃO TARO
RA Presidente da Câmara Municipal de Garça, -
usando das suas atribuições etc.

Considerando que pela Resolução n. 68/57, de 5 de abril de 1957 a Câmara criou o Serviço de Pagamento junto à Secretaria da Câmara Municipal;

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 5º da referida Resolução n. 68/57 o Serviço de Pagamento deve ser instalado na data da promulgação da mencionada resolução;

Considerando que para dar cumprimento, também, ao disposto no artigo 3º deve, primeiramente instalar o Serviço de Pagamento, e bem assim designar um estabelecimento bancário a fim de nêle serem feitos os depósitos provenientes das requisições de numerários;

R E S O L V E

Instalar, como instalado fica, junto à Secretaria da Câmara Municipal de Garça, o SERVIÇO DE PAGAMENTO, e designar o BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Agência de Garça, para o movimento bancário do Serviço de Pagamento da Secretaria da Câmara, durante o ano de 1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 5 de abril de 1957

João Tarora
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR